



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 02 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4819 – Decreto nº 062 de 25/02/2021.

DECRETO Nº 062/2021

“Declara utilidade pública área urbana para abertura de rua para fins de desapropriação, e dá outras providências.”

O Município de Caratinga, por seu prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade da abertura do prolongamento das ruas Inspetor Danilo Capela/Boanerges de Almeida Leitão até a rua Joaquim Vicente Bomfim, localizada no bairro Santa Zita, do Município de Caratinga-MG;

Considerando que a abertura da rua melhorará o fluxo do trânsito no referido local, bem como dará fim ao problema existente de falta de drenagem pluvial, eliminando as enxurradas e carreamento do solo que se estende até às margens da BR-116, km 535, na avenida presidente Tancredo Neves, bairro Esplanada, nesta cidade;

Considerando o interesse público envolvido na abertura da rua que irá ligar duas ruas que já existem há bastante tempo no Município de Caratinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de 1.814,51m², localizada entre as ruas Inspetor Danilo Capela/Boanerges de Almeida Leitão até a rua Joaquim Vicente Bomfim, bairro Santa Zita, nesta cidade, objeto da inscrição imobiliária no CRI local sob nº 57.136, sendo 1.176,15m² de propriedade de Wilton de Alvarenga Vianna Batista casado com Lélia de Nazareth Dias Alvarenga Baptista, e, 638,36m² de propriedade do Espólio de Luiz Elisiário dos Santos, conforme Memorial Descritivo que instrui o levantamento topográfico constante do processo administrativo nº 6PKME5J, TP: 010640/2020.

Art. 2º A finalidade pública do ato é a desapropriação e destinação do imóvel descrito no artigo anterior para execução de obras para o prolongamento das ruas Inspetor Danilo Capela/Boanerges de Almeida Leitão até a rua Joaquim Vicente Bomfim, localizadas no bairro Santa Zita, nesta cidade.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão da posse e domínio pelo Município, da área expropriada, para execução das obras que visam o prolongamento das ruas Inspetor Danilo Capela/Boanerges de Almeida Leitão até a rua Joaquim Vicente Bomfim, localizadas no bairro Santa Zita, do Município de Caratinga-MG.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art.5º O valor total da indenização a ser paga, conforme parecer técnico anexado ao processo administrativo nº 6PKME5J, TP: 010640/2020, é de R\$ 60.000,00.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Caso exista algum impedimento legal ou, no caso de o proprietário não aceitar a desapropriação de forma consensual, e desta maneira não sendo possível proceder pela via amigável, a Procuradoria-Geral do Município deverá ajuizar a competente ação de desapropriação litigiosa de pleno domínio da área descrita no artigo 1º, deste Decreto, devendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 25 de fevereiro de 2021.

Wellingto Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal